

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE DEBÊNTURES**

Nos termos do disposto no artigo 29 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), da Instrução da CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”) e das demais disposições legais aplicáveis, a COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS (“Emissora”), o BANCO ITAÚ BBA S.A. (“Itaú BBA” ou “Coordenador Líder”), o BANCO BRADESCO BBI S.A. (“Bradesco BBI”), o BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A. (“BB-BI”), o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (“Santander”) e a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“XP Investimentos”) e, quando em conjunto com o Itaú BBA, Bradesco BBI, Santander e BB-BI (“Coordenadores”) vêm a público comunicar o encerramento da distribuição pública (“Oferta”), de 675.000 (seiscentas e setenta e cinco mil) debêntures, sendo 500.000 (quinhentas mil) Debêntures inicialmente ofertadas, 100.000 (cem mil) Debêntures Adicionais (conforme definidas abaixo) e 75.000 (setenta e cinco mil) Debêntures Suplementares (conforme definidas abaixo), todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 5ª (quinta) emissão (“Emissão”) da:

### COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 61.856.571/0001-17 - NIRE 35.300.045.611 - CVM nº 01563-6

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, 15º andar, CEP 04543-011, São Paulo - SP

Código ISIN das Debêntures: BRCGASDBS077

Classificação de Risco “Fitch Ratings”: “AAA”

perfazendo o total de

# R\$675.000.000,00

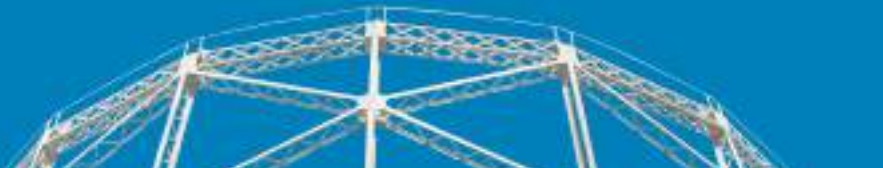
(seiscentos e setenta e cinco milhões de reais)

A Emissão foi realizada de acordo com os termos e condições constantes do Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás, celebrado em 4 de novembro de 2016 entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”), o qual foi inscrito na JUCESP em 01 de dezembro de 2016 (“Escritura de Emissão”), sob o nº ED002013-8/000. A Escritura de Emissão foi objeto de aditamento pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás” celebrado, em 29 de novembro de 2016, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Primeiro Aditamento”), para refletir, no que aplicável as alterações decorrentes do comunicado ao mercado de alteração das condições da Oferta, o qual foi publicado no jornal “O Estado de São Paulo” e divulgado nos *websites* da Emissora, dos Coordenadores, da CVM, da CETIP e da BM&FBOVESPA e ANBIMA, indicados no Prospecto Definitivo, em 28 de novembro de 2016 (“Comunicado ao Mercado de Alteração das Condições da Oferta”), o qual foi inscrito na JUCESP, em 22 de dezembro de 2016, sob o nº ED002013-8/001, e pelo “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás” celebrado, em 06 de dezembro de 2016, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Segundo Aditamento”), de modo a ratificar o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual definiu a taxa final da Remuneração e a quantidade de Debêntures efetivamente emitidas, bem como o exercício, da Opção de Debêntures Suplementares e/ou da Opção de Debêntures Adicionais, nos termos e condições aprovados na RCA, e, portanto, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora. O Segundo Aditamento à Escritura foi inscrito na JUCESP, em 22 de dezembro de 2016, sob o nº ED002013-8/002.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Adicionais, conforme definido abaixo) foi acrescida em 15% (quinze por cento), ou seja, em 75.000 (setenta e cinco mil) Debêntures suplementares (“Debêntures Suplementares”), que foram emitidas nas mesmas condições e com as mesmas características das Debêntures inicialmente ofertadas, destinadas a atender a um excesso de demanda que foi constatado no Procedimento de *Bookbuilding*, conforme opção outorgada pela Emissora aos Coordenadores (“Opção de Debêntures Suplementares”), nos termos do “Contrato de Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 5ª (quinta) Emissão da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás”, celebrado em 4 de novembro de 2016 entre a Emissora e os Coordenadores, conforme aditado pelo “Primeiro Aditamento ao Contrato de Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 5ª (quinta) Emissão da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás”, celebrado em 1 de dezembro de 2016 entre a Emissora e os Coordenadores, para refletir, no que aplicável as alterações decorrentes do Comunicado ao Mercado de Alteração das Condições da Oferta, que somente foi exercida pelos Coordenadores, em comum acordo com a Emissora, até a data de divulgação do Anúncio de Início da Oferta (“Anúncio de Início”). As Debêntures Suplementares foram colocadas sob o regime de melhores esforços de colocação pelos Coordenadores.

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Suplementares) foi acrescida em 20% (vinte por cento), ou seja, em 100.000 (cem mil) Debêntures adicionais (“Debêntures Adicionais”), nas mesmas condições e com as mesmas características das Debêntures inicialmente ofertadas, a critério da Emissora, em comum acordo com os Coordenadores, até a data de divulgação do Anúncio de Início, que foram emitidas pela Emissora em comum acordo com os Coordenadores até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sem a necessidade de novo pedido de registro da Oferta junto à CVM ou modificação dos termos da Emissão e da Oferta. As Debêntures Adicionais foram alocadas sob o regime de melhores esforços de colocação pelos Coordenadores.

Os recursos desta Oferta serão utilizados para o financiamento dos Projetos de Investimento (conforme descrito na seção “Destinação dos Recursos” do Prospecto Definitivo), os quais foram enquadrados pelo Ministério de Minas e Energia como projeto prioritário de investimento em infraestrutura na área de distribuição de gás natural, por meio da Portaria nº 456, de 29 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 30 de setembro de 2015, nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), e do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o qual revogou o Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011 (“Decreto 8.874”), de forma que as Debêntures deverão ser emitidas na forma da Lei 12.431. As Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 8.874, da resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 (“Resolução CMN nº 3.947”) ou de norma posterior que as alterem, substituam ou complementem, conforme aplicáveis, sendo os recursos captados com as Debêntures aplicados integralmente nos Projetos de Investimentos.



## Autorização

A Emissão e a Oferta foram realizadas com base nas deliberações tomadas na reunião do conselho de administração da Emissora, realizada em 19 de outubro de 2016 (“RCA”), nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e no artigo 6º, parágrafo 3º e artigo 28, VI, do Estatuto Social da Emissora, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (“DOESP”) e no jornal “O Estado de São Paulo” em 06 de dezembro de 2016, e foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), em 01 de dezembro de 2016, sob o nº 517.564/16-6, em atendimento ao disposto no artigo 62, inciso I, e no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, bem como divulgadas no módulo de envio de informações periódicas e eventuais (IPE) por meio do sistema Empresas.Net, estando disponíveis para consulta no site [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br), e na página da Emissora na rede internacional de computadores (<http://ri.comgas.com.br>).

## Inscrição da Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos

A Escritura de Emissão foi inscrita na JUCESP, em 1 de dezembro de 2016, sob o nº ED002013-8/000, o Primeiro Aditamento foi inscrito na JUCESP, em 22 de dezembro de 2016, sob o nº ED002013-8/001, e o Segundo Aditamento foi inscrito na JUCESP, em 22 de dezembro de 2016, sob o nº ED002013-8/002, de acordo com o inciso II e o parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações.

## Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário é a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50 ([www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br)) (“Agente Fiduciário”).

O Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio dos Srs. Carlos Alberto Bacha, Matheus Gomes Faria e Rinaldo Rabello Ferreira, nos telefones (21) 2507-1949, fax: (21) 2507-1949 e e-mails: [carlos.bacha@simplificpavarini.com.br](mailto:carlos.bacha@simplificpavarini.com.br), [matheus@simplificpavarini.com.br](mailto:matheus@simplificpavarini.com.br), [rinaldo@simplificpavarini.com.br](mailto:rinaldo@simplificpavarini.com.br) e [fiduciario@simplificpavarini.com.br](mailto:fiduciario@simplificpavarini.com.br).

Para os fins da Instrução da CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada (“Instrução CVM 28”), parágrafo 2º, artigo 10 e com base no organograma da Emissora, o Agente Fiduciário declara que presta serviços de agente fiduciário nas seguintes emissões de valores mobiliários da Emissora, de sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo econômico da Emissora: **(i)** Primeira emissão de debêntures da ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A., no valor de R\$166.666.666,00, na data de emissão, qual seja, 10 de setembro de 2008, representada por 1 (uma) debênture não conversível em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória representada por fiança da ALL - América Latina Logística S.A., de todos os valores devidos na referida emissão, e data de vencimento em 31 de julho de 2018, sendo o valor nominal unitário de tais debêntures amortizado em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, a partir de 31 de julho de 2016 e a remuneração paga semestralmente a partir de 31 de janeiro de 2009, não tendo ocorrido, até a data de celebração da Escritura de Emissão, qualquer evento de resgate, amortização antecipada, conversão, repactuação ou inadimplemento; **(ii)** Nona emissão de debêntures da ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A., no valor de R\$2.840.000.000,00, na data de emissão, qual seja, 13 de junho de 2016, representada por 28.400.000 debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória representada por fiança da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. e a ALL - América Latina Logística S.A., de todos os valores devidos na referida emissão, e data de vencimento em 13 de junho de 2026, sendo o valor nominal unitário de tais debêntures amortizado em 8 parcelas semestrais e sucessivas, a partir de 13 de dezembro de 2019 e a remuneração paga semestralmente a partir de 13 de dezembro de 2016. Uma vez encerrada a Oferta Restrita desta Nona Emissão da ALL Malha Norte S.A., em 05 de julho de 2016, foi celebrado o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, cujo o objeto foi o cancelamento de 4.643.526 debêntures, passando o valor da emissão para R\$2.375.647.400,00, representados por 23.756.474 debêntures, não tendo ocorrido, até a data de celebração da Escritura de Emissão, qualquer evento de resgate, amortização antecipada, conversão, repactuação ou inadimplemento; e **(iii)** Quarta emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária da Emissora, no valor de R\$591.894.000,00, na data de emissão, qual seja 15 de dezembro de 2015, em três séries, sendo **(i)** 269.620 debêntures da primeira série; **(ii)** 242.374 debêntures da segunda série; e **(iii)** 79.900 debêntures da terceira série, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, e data de vencimento em 15 de dezembro de 2020, 15 de dezembro de 2022 e 15 de dezembro de 2025, respectivamente. O valor nominal unitário da 1ª série será pago em 1 parcela na Data de Vencimento e a Remuneração anualmente a partir de 15/12/2016, inclusive. O valor nominal unitário da 2ª série será pago em 2 parcelas anuais, a partir de 15/12/2021, inclusive, e a remuneração será paga anualmente a partir de 15/12/2016, inclusive. O valor nominal da 3ª série será pago em 3 parcelas anuais, a partir de 15/12/2023, inclusive, e a remuneração será paga anualmente a partir de 15/12/2016, inclusive, não tendo ocorrido, até a data de celebração da Escritura de Emissão, qualquer evento de resgate, amortização antecipada, conversão, repactuação ou inadimplemento.

## Banco Liquidante e Escriturador

A instituição prestadora dos serviços de banco liquidante e de escrituração das Debêntures é o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus s/nº, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948.0001-12 (“Banco Liquidante”, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante na prestação dos serviços de banco liquidante da Emissão, e/ou Escriturador, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Escriturador na prestação dos serviços de escriturador das Debêntures).

## Análise Prévia pela ANBIMA e Registro na CVM

A Oferta foi submetida à análise prévia da ANBIMA, no âmbito do convênio celebrado entre a CVM e a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), em 20 de agosto de 2008, conforme alterado (“Convênio CVM-ANBIMA”), no “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas”, vigente a partir de 1º de abril de 2015 (“Código ANBIMA de Atividades Conveniadas”), no “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários”, vigente a partir de 1º de agosto de 2016 (“Código ANBIMA de Ofertas”) e, em conjunto com o Código ANBIMA de Atividades Conveniadas, “Códigos ANBIMA”, sendo que, em 16 de dezembro de 2016, o procedimento simplificado de análise da Oferta, previsto na Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada, e no Código ANBIMA de Atividades Conveniadas, foi convertido em procedimento ordinário de análise da Oferta previsto na Instrução CVM 400, conforme comunicado ao mercado acerca de tal conversão publicado no jornal “O Estado de São Paulo” e divulgado nos *websites* da Emissora, dos Coordenadores, da CVM, da CETIP e da BM&FBOVESPA e ANBIMA, em 21 de dezembro de 2016 (“Comunicado ao Mercado de Conversão para o Rito Ordinário”). A Oferta foi registrada na CVM em 26 de dezembro de 2016, sob o nº CVM/SRE/DEB/2016/009, na forma e nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM 400 e das demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis ora vigentes.



## Liquidação

A liquidação financeira das Debêntures (considerando as Debêntures Adicionais e as Debêntures Suplementares) colocadas pelos Coordenadores ocorreu em 28 de dezembro de 2016.

## Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica

As Debêntures foram depositadas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário em mercado de bolsa e/ou mercado de balcão organizado, conforme o caso, por meio **(i)** do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos e do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. Mercados Organizados ("CETIP"), sendo a distribuição e a negociação liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; e/ou **(ii)** do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos e do PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sendo processadas pela BM&FBOVESPA o depósito e a liquidação financeira da Oferta e a negociação das Debêntures.

## Forma e Comprovação de Titularidade

As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, **(i)** para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP, será expedido por esta, extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; e/ou **(ii)** para as Debêntures custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA, será expedido por esta, extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures.

**Data de Encerramento da Oferta: 30 de dezembro de 2016.**

## Dados Finais de Colocação

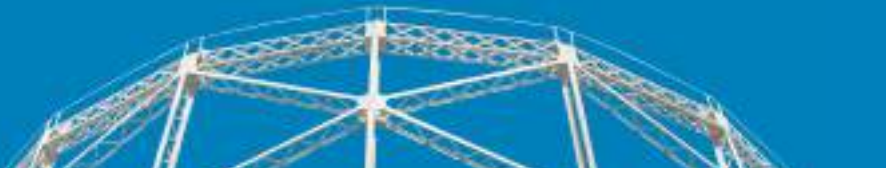
Os dados finais de distribuição da Oferta (considerando as Debêntures Adicionais e as Debêntures Suplementares) estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo VII da Instrução da CVM 400:

Tipo de Investidor	Debêntures	
	Número de Subscritores das Debêntures	Quantidade de Debêntures
Pessoas Físicas	2.305	516.082
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento <sup>(1)</sup>	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	2	50.000
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	2	2.367
Demais Instituições Financeiras	6	106.505
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	-	-
Outros	8	46
<b>Total</b>	<b>2.323</b>	<b>675.000</b>

<sup>(1)</sup> Total de [-] fundos de investimento cuja decisão de investimento é tomada por [-] gestor(es).

## Publicidade

Exceto pelo Aviso ao Mercado, que foi publicado no jornal "O Estado de São Paulo", bem como disponibilizado nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia (<http://ri.comgas.com.br>), dos Coordenadores, da CVM, da CETIP e da BM&FBOVESPA, o Anúncio de Início, este Anúncio de Encerramento e todos os demais anúncios relacionados à Oferta serão disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia (<http://ri.comgas.com.br>), dos Coordenadores, da CVM, da CETIP e da BM&FBOVESPA, conforme faculdade prevista no artigo 54-A da Instrução CVM 400. Todos os demais atos e decisões relativos às Debêntures deverão ser comunicados, na forma de aviso, nos jornais nos quais a Emissora costuma efetuar suas publicações, os quais nesta data correspondem ao DOESP e ao "Estado de São Paulo", sempre imediatamente após a ciência do ato a ser divulgado, bem como serem encaminhados ao Agente Fiduciário em até 01 (um) Dia Útil após a referida publicação. A Emissora poderá alterar o jornal acima por outro jornal de grande circulação que seja adotado para suas publicações societárias, mediante comunicação por escrito ao Agente Fiduciário e a publicação, na forma de aviso, no jornal a ser substituído, nos termos do parágrafo 3º do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.



O AVISO AO MERCADO FOI PUBLICADO NO JORNAL "O ESTADO DE SÃO PAULO", O ANÚNCIO DE INÍCIO E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO FORAM DISPONIBILIZADOS NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM, DA BM&FBOVESPA, DA CETIP E DA ANBIMA NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DA INTERNET:

#### EMISSORA

<http://ri.comgas.com.br> (nesta página, selecionar na seção "Informações Financeiras" o item "Debêntures". Em seguida, selecionar o ano de "2016" e "Anúncio de Encerramento - Debêntures")

#### COORDENADOR LÍDER - BANCO ITAÚ BBA S.A.

<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, acessar "Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS", em "2016", "Dezembro" COMGÁS", clicar em "Anúncio de Encerramento")

#### COORDENADOR - BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

<http://www.bb.com.br/ofertapublica> (neste *website*, em "Ofertas em Andamento", acessar "Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS" e depois acessar "Leia o Anúncio de Encerramento")

#### COORDENADOR - BANCO BRADESCO BBI S.A.

[www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) (nesta página, clicar em "Ofertas Públicas", selecionar o tipo da oferta "Debêntures", em "Comgás - 5ª emissão", clicar em "Anúncio de Encerramento")

#### COORDENADOR - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

[www.santander.com.br/prospectos](http://www.santander.com.br/prospectos) (clicar em "Ofertas em Andamento" e, por fim, localizar o "Anúncio de Encerramento de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em Série Única, da 5ª (Quinta) Emissão da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS" e clicar em "Download Anúncio de Encerramento")

#### COORDENADOR - XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

<http://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> (neste *website*, acessar o item "Comgás - Oferta Pública de Debêntures da 5ª Emissão", link no qual será disponibilizado o Anúncio de Encerramento)

#### COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

<http://www.cvm.gov.br> (neste *website*, no canto esquerdo, acessar "Central de Sistemas" na página inicial, acessar "Informações sobre Companhias", em seguida "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)". Na nova página, digitar "COMGÁS" e clicar em "Continuar". Em seguida, clicar em "COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS". Na sequência, selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", acessar "Anúncio de Encerramento")

#### BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

[http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm) (neste *website*, digitar "COMGÁS", clicar em "Buscar", depois clicar em "COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS". Na nova página, clicar em "Informações Relevantes", depois em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", acessar "Anúncio de Encerramento")

#### CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS

<http://www.cetip.com.br> (neste *website*, clicar em "Comunicados e Documentos" e selecionar o *link* "Publicação de Ofertas Públicas", e em seguida digitar "COMGÁS" no campo "Título" e clicar em "Filtrar". Em seguida, acessar "Anúncio de Encerramento")

#### ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITALIS

<http://cop.anbima.com.br> (neste *website*, acessar "Acompanhar Análise de Ofertas" e em seguida acessar o protocolo "COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS" e, então, clicar no Anúncio de Encerramento)

## Termos Definidos

Os termos definidos com letras maiúsculas neste Anúncio de Encerramento que não contêm definição possuem os mesmos significados a eles atribuídos no singular ou no plural na Escritura de Emissão, Contrato de Distribuição e/ou do "Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em Série Única, da 5ª (Quinta) Emissão da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS" ("Prospecto Definitivo"), conforme o caso.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 30 de dezembro de 2016



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

## COORDENADORES



COORDENADOR  
LÍDER



Bradesco BBI



Investimentos